

MMESECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA**

1. NOME DO SERVIDOR

2. UNIDADE DE EXERCÍCIO

3. MATRÍCULA SGRH

4. MATRÍCULA SIAPE

5. CARGO EFETIVO

6. TELEFONE/RAMAL

7. TELEFONE RESIDENCIAL

8. ENDEREÇO RESIDENCIAL

9. PEDIDO DE LICENÇA OU AFASTAMENTO

Requer a Vossa Senhoria a concessão da Licença para Atividade Política, nos termos do art. 86, da Lei nº 8.112/90.

(___) A partir de ___/___/___ - Sem remuneração (durante o período em que medeia entre a sua escolha em convenção como candidato e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral), anexando, para tanto, cópia da Ata da Convenção.

(___) A partir de ___/___/___ - Sem remuneração (servidor ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização – com início no dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito eleitoral) anexando, para tanto, cópia de protocolização contendo a data e cópia do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

(___) A partir de ___/___/___ - Com remuneração (do registro de sua candidatura até o décimo dia seguinte à eleição, pelo período de até três meses) anexando, para tanto, cópia de protocolização contendo a data e cópia da homologação do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

_____, ___ de _____ de _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

10. DE ACORDO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR

De acordo.

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP.

_____, ___ de _____ de _____

ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. DE ACORDO DO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Preparar o ato de concessão e publicação no BP.

_____, ___ de _____ de _____

ASSINATURA DO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGGP

AMPARO LEGAL: LEI N.º 8.112, ART. 86, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.